



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 2.600, DE 07 DE JULHO DE 2022

**AVOCA PROJETO DE LEI E NOMEIA
RELATOR AD HOC.**

RECEBIDO no Cartório da Câmara
Municipal de Nova Venécia - ES
em 07 / 07 / 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no âmbito de sua competência regimental,

Considerando a expiração do prazo regimental para a manifestação da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) no PROJETO DE LEI Nº 37/2022, que institui o Portal da Transparência Social do Município de Nova Venécia, de iniciativa do Vereador José Luiz da Silva, processo devidamente distribuído a essa Comissão Permanente;

Considerando o não pronunciamento da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) no Projeto de Lei nº 37/2022, no prazo regimental;

Considerando a competência do Presidente da Câmara para dirigir as atividades legislativas da Câmara, em especial as atribuições previstas na alínea I, inciso XXV, art. 39, combinado com o art. 77 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Avocar o Projeto de Lei nº 37/2022, que institui o Portal da Transparência Social do Município de Nova Venécia, de iniciativa do Vereador José Luiz da Silva, da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) para nomear relator *ad hoc*.

Art. 2º Nomear o vereador José Pereira Sena como relator *ad hoc* para emitir parecer no prazo de cinco dias, manifestando-se sobre o aspecto constitucional e legal e o mérito do Projeto de Lei nº 37/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 7 de julho de 2022; 68º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

VANDERLEI BASTOS GONÇALVES

Presidente

Vereador pelo (Solidariedade)

PUBLICANDO no Diário da Câmara
Municipal de Nova Venécia - ES
Em 07 / 07 / 2022